



LEI N. 1107/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº
31 / 05 / 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial conforme art. 41 Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 246.948,97 (Duzentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	0429	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar
Projeto Atividade	10.301.0006.1012	Aq. de equipamento e mat permanente - MAC
Elemento Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente..... R\$ 252.000,00
Fonte de Recursos	23	Transferência de Convênio - Saúde
Detalhamento	000000	Sem detalhamento da fonte de Recursos
Valor Total R\$	246.948,97	Duzentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** da fonte e detalhamento de recursos:

Id Uso	Id Grupo	Fonte	Descrição	Detalhamento da fonte de Recursos
0	3	23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – Saúde	000000





Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de maio de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal